

2ª REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

Prorrogação do período de inscrição, alteração no link de inscrição do processo seletivo - letra a do item 4.1 desta Chamada Pública e modificações dos itens 3.4, 13.2 e 13.4

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA

Área de SAÚDE COLETIVA

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/Fiocruz Amazônia, por intermédio de seu Diretor, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas estão no **Anexo IV**.

1.2. O processo de seleção será realizado em 3 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.3. O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, terá sede em Manaus – AM.

1.4. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **15 vagas** nas linhas de pesquisas descritas a seguir. Na inscrição, o candidato indicará **uma única Área Temática** dentro da linha de pesquisa de escolha, que norteará o processo avaliativo na prova de conhecimentos específicos e na prova oral.

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia (10 vagas)

Esta linha realiza pesquisas integrando as áreas biológica e social, que leva em conta as condições de vida e situação de saúde das populações amazônicas. Tem como foco a identificação de fatores de transmissão, virulência, mecanismos imunológicos e desenvolvimento de estratégias de prevenção, monitoramento e controle de doenças de interesse para a região.

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Ord.	Áreas Temáticas
1.1	Diversidade, resistência e prevalência de doenças fúngicas e bacterianas em Serviços Públicos de Saúde: Nessa área temática há o objetivo de investigar a diversidade entre os fungos e bactérias, a resistência ao tratamento e a prevalência de infecções em pacientes atendidos em diferentes níveis de atenção à saúde da cidade de Manaus e dos outros municípios do Amazonas, com destaque para atenção básica, ambulatórios de referência e serviços hospitalares. Além disso, é visado investigar o ambiente como fonte de infecção dessas doenças.
1.2	Doenças Infecciosas e eventos negligenciados durante o ciclo grávido puerperal. A gestação como fator de risco para evolução grave de quadros infecciosos. Infecções (por doenças endêmicas amazônicas como a malária, Chagas, Tuberculose; infecções emergentes como o Zikavirus; e infecções com potencialidade teratogênica como as da Síndrome da Torsch) como possíveis fatores de risco para eventos adversos da gestação (como aborto, parto prematuro, retardo no crescimento intrauterino, transmissão vertical, natimorto). Determinantes sociais, ambientais e as políticas públicas que modulam exposições e desfechos especialmente com acesso precoce a diagnóstico e tratamento nos serviços de saúde.
1.3	Biologia, Ecologia e Controle de Doenças Infecciosas na Região Amazônica. Aborda aspectos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle de



doenças transmitidas por vetores na região amazônica desde uma abordagem da ecoepidemiologia, integrando a biologia e ecologia dos principais vetores, o monitoramento ativo de patógenos em animais silvestres e suas relações com a paisagem e seus graus de intervenção.

Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade (5 vagas)

As atividades desta linha visam a realização de estudos quali-quantitativos desenvolvidos mediante o entrecruzamento da história, gestão, organização e monitoramento das políticas, serviços e programas oficiais de saúde com as práticas e concepções de populações amazônicas sobre saúde, cuidados, adoecimento e morte. Dadas as características muito amplas desta linha, sua operacionalização se dará mediante dois eixos específicos de investigação: a) Sócio-antropologia e História da Saúde e da Doença na Amazônia, interessado no estudo de aspectos sociais, históricos, culturais e ambientais das produções e modulação de processos endêmico-epidêmicos em povos tradicionais amazônicos e outros grupos em situação de vulnerabilidade; b) Saúde, Redes de serviços, Práticas Sanitárias e Condições de Vida na Amazônia voltada para desenvolver estudos de organização, espacialidade, acessibilidade e de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, distribuídos em territórios urbanos e rurais, com ênfase em situações de fronteira.

Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade	
Ord.	Áreas Temáticas
2.1	Saúde dos povos indígenas, incluindo o contexto sanitário, social, político e institucional relacionado à organização dos serviços e à atuação das equipes multiprofissionais de saúde indígena. A proposta deve combinar técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa.
2.2	Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras).
2.3	Condições de vida e de acesso, uso e oferta de serviços de saúde em populações rurais ribeirinhas. Modelos assistenciais e estratégias de organização dos serviços de atenção primária ofertados a essas populações, acesso aos demais níveis de atenção, e condições ambientais e sociais que interferem nos desfechos em saúde. Avaliação em saúde. Aprimoramento dos processos de gestão e organização das políticas, modelos e serviços públicos de saúde orientados às populações rurais ribeirinhas.

1.5. Considerando a Portaria nº 1433/2017 da Presidência da FIOCRUZ, Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC, o estabelecido na Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, o Decreto no 7.824, de 2012, e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, esta Chamada Pública adotará o sistema de cotas.

1.6. Nesta chamada pública, 20% do total das vagas serão destinadas para cotas.

- a) Das 15 vagas oferecidas nessa Chamada Pública, 03 (três) vagas serão destinadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou se declararem pessoa com deficiência e 12 (doze) vagas serão para livre concorrência.
- b) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; as avaliações;





critérios de aprovação; horário e local de aplicação das provas; e, às notas mínimas exigidas.

- c) O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo: Os cotistas (negros e indígenas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.7. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a data da matrícula, possuírem diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.8. O Curso será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.

SOBRE BOLSA DE ESTUDO

1.9. O PPGVIDA não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.

- a) As bolsas disponíveis serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsa do PPGVIDA, até o limite do número de bolsas disponíveis.
- b) O candidato, no **ato da inscrição**, deverá manifestar interesse em concorrer à bolsa de estudo.
- c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar no tempo definido pelo Serviço de Pós-Graduação, os documentos necessários para implementação da referida bolsa. Dentre eles o TERMO DE LIBERAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL da Instituição empregadora se possuir vínculo empregatício, sempre nos termos da instituição de fomento.
- d) Sua vigência será de 12 meses a contar do início do curso, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, conforme regulamentação das agências de fomento, não ultrapassando o prazo máximo de 24 meses.
- e) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida em 1.9 alínea "c". Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

1.10. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em **Saúde Pública**.

1.11. Uma vez na condição de aluno, os requisitos obrigatórios para obtenção do título de mestre em Saúde Pública são os seguintes: a) cumprimento da carga horária total do curso; b) aprovação no exame de língua inglesa (ou apresentação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa); c) aprovação no exame de qualificação; d) cumprimento do estágio docência; e) cumprimento da carga horária de Atividade Curricular Complementar e f) aprovação da defesa de dissertação.

1.12. Os docentes orientadores, no PPGVIDA, para o período 2020-2022, estão apresentados no Anexo VI desta Chamada. A definição de orientador por discente ocorrerá somente depois que o candidato passar para a condição de aluno, não havendo necessidade de consulta prévia aos docentes.

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

1.14. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA, e nos comunicados tornados público, sem exceção.



2. PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Antecede o envio da documentação de inscrição o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593/2008 e o preenchimento do formulário de inscrição.

2.2. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
- b) Candidato que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (valor vigente) ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

2.3. O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no Anexo IV, preenchendo o formulário de isenção de taxa de inscrição presente no site do Sistema de Inscrição e constante no Anexo VII dessa Chamada. Para isso deverá acessar o seguinte endereço eletrônico para encaminhar a solicitação: https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgvida_isencao

- a) Digitar o número do CPF, nome completo, número celular (com o código ddd), endereço eletrônico, e assinalar a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA e “clicar” em CADASTRAR;
- b) Em seguida o candidato deverá ENVIAR os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme o item 2.
- c) O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para solicitação de isenção e em seguida deve “clicar” em ESCOLHER ARQUIVO. Essa operação deve ser efetuada.
- d) até que todos os documentos estejam inseridos no sistema, e “clicar” em FINALIZAR INSCRIÇÃO. Uma vez enviado os documentos, o candidato não poderá fazer nenhuma alteração
- e) A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, só estará efetivada depois que o candidato “clicar” o ícone “FINALIZAR INSCRIÇÃO”.

2.4. Para solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição, o candidato deverá apresentar APENAS os seguintes documentos: a) ANEXO VII, preenchido, assinado e convertido em arquivo pdf, e b) documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico ou os comprovantes para a verificação conforme item 2, também no formato pdf.

2.5. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.6. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > PPGVIDA, na data definida no Anexo IV.

2.7. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, via e-mail, declaração emitida pela SECA, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição, constante no Anexo I.



- II. Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
- III. CPF caso o número não conste nos documentos listados em “II”.
- IV. Diploma do curso de graduação, no formato A4, ou declaração da IES que está apto a colar grau e/ou que receberá seu diploma antes do dia destinado para matrícula institucional no PPGVIDA, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro, ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.
- V. Comprovante de pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais conforme orientações descritas no Anexo V ou o documento de isenção de pagamento da taxa de inscrição emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA, caso o candidato atenda aos requisitos definidos no item 2.
- VI. Currículo Lattes documentado, devendo ser impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópia ordenada e numerada.
 - a. Esta numeração será exigida única e exclusivamente para esse item da inscrição e deve estar no canto superior direito da folha dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos no currículo, não sendo necessário autenticá-los.
 - b. A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo conforme especificado nesta Chamada Pública, no Anexo III, de forma que fique claro a qual item se refere o(s) documento(s) ao ver a tabela de pontuação (ex.: candidato com certificado de especialização na área da saúde a numeração da cópia será “1.1; folha 1”, seguindo a numeração do Anexo III, se a próxima comprovação for, por exemplo, trabalho completo publicado em periódico indexado, a numeração será “3.1; folha 2”; se o candidato possuir outro artigo, deverá numerar “3.1; folha 3” e assim sucessivamente).
 - c. A numeração pode ser colocada à caneta, direto na cópia do documento.
 - d. O período de 5 anos referido nos itens II e III do Anexo III, para pontuação, compreende os anos de 2015 até a data da inscrição. Documentos de anos anteriores a 2015 não serão avaliados pela comissão, à exceção de artigo completo publicado em revista indexada.
- VII. Carta de Apresentação do Candidato (até 3 páginas), que aborde:
 - a. trajetória acadêmica e profissional;
 - b. motivos que levaram à escolha da Área Temática;
 - c. motivos para fazer a pós-graduação no ILMD/Fiocruz Amazônia, no Programa de pós-graduação e na linha de pesquisa escolhida.
- VIII. Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
 - a. Candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/apresentar o formulário próprio (Anexo VIII).
 - b. Candidato indígena, além do formulário do Anexo VIII, deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
 - c. Candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Anexo IX.





- d. O laudo médico, emitido entre os meses de janeiro/2020 a março/2020, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- IX. Candidato estrangeiro sem o VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá apresentar Passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado.
- X. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos estrangeiros com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.
- 3.2. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados SEPARADAMENTE em formato “pdf”, que não deverá exceder 10 megabytes, por arquivo.
- 3.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.4. O candidato com dificuldades de acesso à internet, deverá solicitar agendamento de atendimento, através do e-mail posgradvida.ilm@fiocruz.br. Observamos que este endereço é o único canal de atendimento às demandas dos candidatos.
- 3.5. Esclarecimento sobre acesso ao sistema de inscrição e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderá ser solicitado SOMENTE através do endereço eletrônico posgradvida.ilm@fiocruz.br

4. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Para enviar os documentos exigidos para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- O endereço para se inscrever no Processo Seletivo é o <https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgvida>
 - O candidato deve escolher a opção “INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGVIDA”, e iniciar sua inscrição, colocando como identificação o número do CPF; nome completo, endereço eletrônico, número de celular (com o código ddd) e a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA e “clique” em CADASTRAR;
 - Se o candidato tiver solicitado isenção da taxa de pagamento do Processo Seletivo para proceder a inscrição basta digitar o número do CPF.
 - Em seguida o candidato deverá anexar todos os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para inscrição.
 - O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para inscrição e em seguida deve “clique” em ENVIAR. Essa operação deve ser efetuada até que todos os documentos estejam inseridos no sistema, e uma vez enviado os documentos, o candidato não poderá fazer nenhuma alteração.
 - A inscrição só estará efetivada depois que o candidato “clique” o ícone “EFETIVAR INSCRIÇÃO”.
- 4.2. A hora limite para envio da inscrição será **16h00min** (Hora de Manaus-AM) do último dia de inscrição definido no Anexo IV. Documentos enviados após o período da inscrição, não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.
- 4.3. O recebimento da documentação necessária para a inscrição do candidato será única e exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição. E, uma vez enviada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou aposição de documentos adicionais.



4.4. Apenas no período da matrícula, os candidatos classificados deverão entregar todos os documentos na forma de cópias autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais, para conferência.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O PPGVIDA fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.6. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, via fac-símile, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.

5.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.

- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições;
- b) **2ª Etapa:** Provas Escritas (Saúde Coletiva, Conhecimentos Específicos);
- c) **3ª Etapa:** Prova Oral.

6. 1ª Etapa – Homologação das inscrições

6.1. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.

6.2. Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas e a opção por vaga.

6.3. Sendo HOMOLOGADA, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

6.4. Caso o nome do candidato não conste na listagem, o mesmo deverá, imediatamente, enviar e-mail para posgradvida.ilm@fiocruz.br

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.5. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá, de pronto, da ocorrência mínima de:

- a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública;
- b) Documentos ilegíveis;
- c) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;
- d) Comprovante de pagamento no formato “**agendamento de pagamento**”;

6.6. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

7. 2ª Etapa – Prova Escrita de Saúde Coletiva e de Conhecimentos Específicos.

7.1. A bibliografia básica recomendada para cada uma das provas, consta no Anexo II desta Chamada Pública. Todas as datas, horários e resultados estão publicados no Anexo IV.

7.2. A prova escrita será dividida em duas provas: uma de Saúde Coletiva e uma de Conhecimentos Específicos, que ocorrerão em um único dia, nos turnos matutino e vespertino.

7.3. Cada uma das provas valerá 10 pontos e a pontuação das questões estará definida no caderno de cada prova.

7.4. A prova de Saúde Coletiva será de múltipla escolha e a prova de Conhecimentos Específicos será discursiva.

7.5. O local de realização das provas será divulgado juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

Prova Escrita de Saúde Coletiva.

7.6. A prova de Saúde Coletiva será respondida por todos os candidatos, independente da linha de pesquisa escolhida.

7.7. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco) na Prova de Saúde Coletiva, receberá a menção APROVADO e seguirá no processo seletivo com a correção da prova específica. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO, não terá corrigida sua prova de conhecimentos específicos e estará eliminado do processo seletivo.

Prova de Conhecimentos Específicos.

7.8. A prova de conhecimentos específicos constará de questões referentes à Área Temática escolhida pelo candidato, no ato da inscrição (item 1.4), considerando a bibliografia indicada no Anexo II.

7.9. O candidato que responder mais questões do que a quantidade definida no caderno de prova será eliminado do certame.

7.10. Serão avaliadas somente as provas cujas respostas estejam limitadas ao espaço destinado para tal, não sendo aceito que seja ultrapassado o número máximo de linhas determinado, conforme instruções contidas na capa da prova.

7.11. Na correção da prova serão observados os seguintes critérios: a) adequação entre respostas e perguntas formuladas; b) compreensão da bibliografia indicada; c) capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada; e, d) Capacidade de expressão escrita (incluindo coesão argumentativa; precisão conceitual; clareza e fluência; bem como adequação à norma culta do português escrito).

CÁLCULO DA NOTA DA PROVA ESCRITA (SAÚDE COLETIVA + CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

7.12. O cálculo da nota da Prova Escrita será a média aritmética ponderada entre a nota obtida na prova de Saúde Coletiva com peso 6 (seis) e a nota obtida na prova de Conhecimentos Específicos com peso 4 (quatro).

Nota da Prova Escrita (PE)

$$= \frac{(\text{nota de Saúde Coletiva} * 6) + (\text{nota de Conhecimentos Específicos} * 4)}{10}$$

7.13. A **nota** do candidato na **prova escrita (PE)** deverá ser no mínimo 6,0 (seis), resultando a menção APROVADO. Nessa condição, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do processo.

8. 3ª ETAPA PROVA ORAL E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

8.1. A Prova Oral versará sobre conhecimentos em Saúde Coletiva e na Área Temática escolhida pelo candidato, bem como sobre as informações constantes na Carta de Apresentação encaminhada no ato da inscrição.

8.2. Além dos conhecimentos teóricos, a avaliação será feita considerando, ainda, a capacidade de expressão do candidato (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do idioma); coerência e consistência da trajetória acadêmica e profissional com a linha de pesquisa e área temática indicadas; motivação e disponibilidade do candidato para cumprir as demandas do curso.

8.3. Para a Prova Oral, haverá uma comissão de no máximo 3 avaliadores, constituída de professores do curso.

8.4. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis) na Prova Oral, receberá a menção APROVADO e seguirá no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará excluído do processo seletivo.

8.5. Currículo Lattes: titulação e atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para a produção científica, experiência de monitoria, iniciação científica, titulação de especialização *lato sensu*, experiência docente e outros indicadores de interesse para vida acadêmica. A pontuação está apresentada no Anexo III. E, a nota do Currículo pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) inclusive.

8.6. A média desta 3ª Etapa será a média aritmética ponderada entre a nota do Currículo com **peso 1** e a nota da prova oral com **peso 2**. E, a nota da prova oral pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) inclusive.

8.7. A prova oral será realizada em sessão individual.

8.8. O dia, horário e local da prova de cada candidato, será publicado juntamente com o resultado da prova escrita.

9. DAS RECOMENDAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

9.1. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, no horário e dia estabelecido no Anexo IV. Ele deve comparecer munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

9.2. Não será permitido o ingresso do candidato, após o horário determinado nesta Chamada Pública, para o início das provas.

9.3. Somente terá acesso às provas o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) referido em 9.1.

9.4. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), tablet, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.5. É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza.

9.6. O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início. O candidato **não** poderá levar o caderno de nenhuma das provas.

9.7. Em todas as provas os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.8. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

9.9. O não comparecimento/participação a quaisquer das provas do certame importará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.10. A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis, nessa condição o candidato estará automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

9.11. As provas serão corrigidas sem a identificação do candidato.

9.12. Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização das provas.

10. DA CORREÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS E DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DAS ETAPAS

10.1. O resultado da correção de cada uma das provas, resultará uma nota compreendida entre 0 (zero) a 10 (dez), inclusive.

10.2. Cada uma das provas escritas será identificada por um número, que se tornará doravante o número de identificação do candidato na prova.

10.3. Ao final de cada prova, o candidato deverá entregá-la ao responsável pela sala, para que seja colocada em um envelope. Após ser rubricado por este responsável e pelos 2 (dois) últimos candidatos, o envelope será lacrado na presença destes.

10.4. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número referido neste item da Chamada, não poderá aparecer nas folhas da prova depositada dentro do envelope, sob pena de eliminação do candidato.

10.5. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção. A Comissão de Seleção só terá acesso à lista nominal dos candidatos, com sua respectiva correspondência numérica, após a correção e atribuição de notas às provas, pela Comissão de Correção de Provas.

10.6. Se o candidato obtiver nas provas as notas mínimas estipuladas em cada etapa será considerado APROVADO. Resultando nota menor será considerado REPROVADO e estará fora do Processo Seletivo.

10.7. A publicação do resultado de cada prova e/ou etapa será através de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e ao lado a menção APROVADO, se a nota obtida for maior ou igual às mínimas estipuladas, ou NÃO APROVADO se a nota for menor. Não será apresentada a nota obtida pelo candidato nas fases do Processo.

10.8. A divulgação dos **locais de prova e do resultado de todas as etapas** ocorrerá em data definida no Anexo IV, a partir das 17:00 horas, no quadro de avisos e no site do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia) e na Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br, observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia; 3) Link seleção.

10.9. Nenhuma informação sobre o resultado da prova será prestada na SECA, por telefone, correios, e-mail ou fac-símile.

11. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A **MÉDIA FINAL** corresponderá à média aritmética ponderada entre a nota da PROVA ESCRITA (**PE**) com peso 6 (seis) e a nota obtida na PROVA ORAL (**PO**) com peso 4 (quatro).

$$MÉDIAFINAL = \frac{(PE * 6) + (PO * 4)}{10}$$

- a) Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: i) maior pontuação na prova de Saúde Coletiva; ii) maior pontuação na PROVA ORAL; e, iii) maior pontuação no item II do Anexo III.
- b) O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

11.2. A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Média Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.
- b) As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas de pesquisa poderão ser remanejadas, a critério da Comissão de Seleção, para outra linha desde que haja candidato classificado nela.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.3. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato que se autodeclara negro ou indígena for aprovado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotista.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

11.4. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a menção CLASSIFICADO, a média final, a classificação obtida no processo seletivo e a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência).

12.2. A divulgação da lista ocorrerá a partir das 17:00 horas, na data definida no Anexo IV, no quadro de avisos e no site do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br; observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia; 3) Link seleção.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

13.2. O candidato poderá, observando o prazo mencionado no subitem 13.1, solicitar vista das provas da 2ª etapa e da 3ª etapa, através do e-mail posgradvida.ilmd@fiocruz.br para dissipar eventual dúvida.

13.3. O recurso deverá ser individual, devendo o candidato utilizar o formulário específico para este procedimento (Anexo X).

13.4. O recurso deverá ser preenchido, assinado, e encaminhado através do e-mail posgradvida.ilmd@fiocruz.br

13.5. Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

13.6. Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados na Plataforma SIGA www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA e no site do ILMD/Fiocruz Amazônia.

13.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção, em relação ao recurso.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

14.1. O candidato aprovado deverá efetuar matrícula institucional no período e horário definido no Anexo IV, na SECA, no ILMD/Fiocruz Amazônia, Rua Teresina, 476, Adrianópolis, Manaus, AM - 69057-070.

14.2. No ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula, que deverá ser preenchido e assinado na SECA;
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), que conste a naturalidade;
- c) CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade Civil ou Militar);
- d) Diploma do curso de graduação; para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC. (NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO);
- e) RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação;
- g) Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado pela instituição emitente (frente e verso);
- h) Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo.

14.3. O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:

- i) Passaporte com visto de estudante, emitido pela autoridade competente (em substituição aos documentos de identificação, letras b) e c);
- j) Comprovação de aprovação no exame CelpBras;

- k) Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior.

14.4. O candidato deverá entregar à SECA, além dos documentos listados acima, duas fotos 3x4.

14.5. Os documentos solicitados devem ser entregues uma cópia, no padrão A4 **apresentando o original para conferência, ou uma cópia autenticada em cartório**. No caso de cópias não autenticadas, estas deverão obrigatoriamente ser conferidas, à vista dos originais, e autenticadas pelo servidor responsável, no momento do recebimento delas na SECA.

14.6. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não comparecer para efetivá-la ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação e linha de pesquisa, se houver.

14.7. O candidato chamado em decorrência do subitem 14.6. terá 72 (setenta e duas) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.

14.8. O candidato chamado em decorrência do subitem 14.6, que não comparecer no período estabelecido em 14.7 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado decorrente desta seleção.

14.9. Os procedimentos listados nos subitens 14.6, 14.7 e 14.8, serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de espera de candidatos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

15.2. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

15.3. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, fac-símile ou na Secretaria Acadêmica - SECA.

15.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGVIDA ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD ou na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA).

Manaus, 08 de julho de 2020.

SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ
Diretor do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do Curso: **Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia**

Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)

() **Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia** (antes de assinalar a área temática, leia com atenção a chamada pública)

() Área Temática 1.1 () Área Temática 1.2 () Área Temática 1.3

() **Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade** (antes de assinalar a área temática, leia com atenção a chamada pública)

() Área Temática 2.1 () Área Temática 2.2 () Área Temática 2.3

Deseja concorrer à uma bolsa de estudo? (preenchimento obrigatório) ()SIM ()NÃO

DADOS E DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a):		Sexo: ()Feminino ()Masculino	
E-mail:		Estado Civil:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Data do nascimento:		Nacionalidade:	
Cor e/ raça: () Branca () Parda () Preta () Indígena, ou () Amarela			
País:		Estado:	Cidade:

MODALIDADE DE VAGA QUE DESEJA CONCORRER

() Livre concorrência	Cota		
	() Negro (preto e pardo)	() Indígena	() Portador de necessidade especial

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:			
Complemento:			Número:
País:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Nº Telefone convencional:		Nº do Celular:	

CURSO DE GRADUAÇÃO

Instituição:	
Nome do Curso:	Ano da titulação:
Título:	
Nº de registro do diploma:	

DADOS PROFISSIONAIS

Atividade Principal:		Tipo de vínculo:	
Ocupação:		Manterá vínculo durante o curso? ()Sim ()Não	
Instituição de Trabalho:			
Tempo de serviço:			
Rua:		Complemento:	Número:
Bairro:	Telefone fixo:		Celular:
País:	Estado:	Cidade:	

Atesto que todos os dados constantes neste formulário estão corretos e são verídicos.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

A bibliografia citada que não estiver disponível nas bases bibliográficas de acesso livre, poderá ser encontrada na Biblioteca do ILMD.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA DE SAÚDE COLETIVA

Lima LD, Carvalho MS, Coeli CM. Sistema Único de Saúde: 30 anos de avanços e desafios. Cad Saúde Publica. 2018; 34(7):e00117118. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v34n7/1678-4464-csp-34-07-e00117118.pdf>

Duarte EC, Barreto SM. Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema. Epidemiologia e Serviços de Saúde. 2012; 21(4):529-532. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742012000400001>.

Paim J et al. O sistema de saúde brasileiro: história avanços e desafios. Lancet. 2011; 377(9779):1778-97. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/arquivo/925_brazil1.pdf

Giovanella L et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. Ciência Saúde Coletiva. 2018; 23(6):1763-76. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1763.pdf> –

Osmo A, Schraiber LB. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saúde sociedade. 2015; 24(Suppl 1):205-218. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000500205&lng=es.

Silva MJS, Schraiber LB, Mota A. O conceito de saúde na Saúde Coletiva: contribuições a partir da crítica social e histórica da produção científica. Physis. 2019; 29(1):e290102. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010373312019000100600&lng=es&nrm=iso.

Hone T et al. Effect of economic recession and impact of health and social protection expenditures on adult mortality: a longitudinal analysis of 5565 Brazilian municipalities. Lancet Global Health. 2019; 7:e1575-83. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X\(19\)304097/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X(19)304097/fulltext)

Castro MC et al. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. Lancet. 2019;394(10195):345-356. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0140673619312437?via%3Dihub>

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESPECÍFICA DA LINHA DE FATORES SÓCIO-BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA

Área temática 1.1

Santos S et al. Perfil do diagnóstico de casos notificados de leptospirose em um município da Amazônia Legal. SAJEBTT. 2019; 6(1):227-243. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/SAJEBTT/article/view/2250/1555>.

Vallabhaneni S et al. The Global Burden of Fungal Diseases. Infect Dis Clin North Am. 2016;30(1):1-11.

Rodrigues ML, Nosanchuk JD. Fungal diseases as neglected pathogens: A wake-up call to public health officials. PLoS Negl Trop Dis. 2020;14(2):e0007964. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosntds/article?id=10.1371/journal.pntd.0007964>.

Área temática 1.2

Mubashir M et al. Dengue and malaria infections in pregnancy: Maternal, fetal and neonatal outcomes at a tertiary care hospital. Wien Klin Wochenschr. 2020 Jan 29. doi: 10.1007/s00508-019-01606-8. [Epub ahead of print].

Bardají A et al. Burden and impact of Plasmodium vivax in pregnancy: A multi-centre prospective observational study. PLoS Negl Trop Dis. 2017;11(6):e0005606. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosntds/article?id=10.1371/journal.pntd.0005606>.

Requejo J et al. Born too soon: care during pregnancy and childbirth to reduce preterm deliveries and improve health outcomes of the preterm baby. Reprod Health. 2013;10 Suppl 1:S4. Disponível em: <https://reproductive-health-journal.biomedcentral.com/articles/10.1186/1742-4755-10-S1-S4>.

Área temática 1.3

Crainey JL et al. Deep-sequencing reveals occult mansonellosis co-infections in residents from the Brazilian Amazon village of São Gabriel da Cachoeira. Clin Infect Dis. 2020 Jan 29. pii: ciaa082. doi: 10.1093/cid/ciaa082. [Epub ahead of print]

Nava A et al. The Impact of Global Environmental Changes on Infectious Disease Emergence with a Focus on Risks for Brazil. ILAR J. 2017 Dec 15;58(3):393-400. Disponível em: <https://academic.oup.com/ilarjournal/article/58/3/393/4745724>.

Abad-Franch F, Zamora-Perea E, Luz SL. Mosquito-Disseminated Insecticide for Citywide Vector Control and Its Potential to Block Arbovirus Epidemics: Entomological Observations and Modeling Results from Amazonian Brazil. PLoS Med. 2017; 14(1):e1002213. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosmedicine/article?id=10.1371/journal.pmed.1002213>.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESPECÍFICA DA LINHA DE PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Área temática 2.1

Ventura RV et al. Saúde dos povos indígenas e políticas públicas no Brasil. In.: Giovanella L et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2012. p.33-55.

Rocha DF, Porto MFS, Pacheco T. A luta dos povos indígenas por saúde em contextos de conflitos ambientais no Brasil (1999-2014). *Ciência saúde coletiva*. 2019; 24(2):383-392. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019000200383&lng=en.

Milanez F et al. Existência e Diferença: O Racismo Contra os Povos Indígenas. *Revista Direito e Práxis*. 2019;10(3):2161-2181. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000302161.

Área temática 2.2

El Kadri MR et al. Unidade Básica de Saúde Fluvial: um novo modelo da Atenção Básica para a Amazônia, Brasil. *Interface*. 2019; 23:e180613. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832019000100262&lng=en&nrm=iso.

Schweickardt JC. O diálogo intercultural entre equipe de saúde e parteiras tradicionais no acompanhamento das gestantes indígenas no Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões - DSEI ARS/AM. In: Schweickardt JC, El Kadri MR, Lima RTS (Orgs). *Atenção Básica na Região Amazônica: saberes e práticas para o fortalecimento do SUS*. Porto Alegre: Rede Unida, 2019. Disponível em: <http://editora.redeunida.org.br/project/atencao-basica-na-regiao-amazonicasaberes-e-praticas-para-o-fortalecimento-do-sus/>.

Feichas NML, Schweickardt JC, Lima RTS. Estratégia Saúde da Família e práticas populares de saúde: diálogos entre os saberes em um território de Manaus. In: Schweickardt JC, El Kadri MR, Lima RTS (Orgs). *Atenção Básica na Região Amazônica: saberes e práticas para o fortalecimento do SUS*. Porto Alegre: Rede Unida, 2019. Disponível em: <http://editora.redeunida.org.br/project/atencao-basica-na-regiao-amazonicasaberes-e-praticas-para-o-fortalecimento-do-sus/>

Área temática 2.3

Garnelo L et al. Acesso e cobertura da Atenção Primária à Saúde para populações rurais e urbanas na região norte do Brasil. *Saúde debate*. 2018; 42(spe1):81-99. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe1/0103-1104-sdeb-42-spe01-0081.pdf>.

Pessoa VM, Almeida MM, Carneiro FF. Como garantir o direito à saúde para as populações do campo, da floresta e das águas no Brasil? *Saúde debate*. 2018; 42(spe1):302-314. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe1/0103-1104-sdeb-42-spe01-0302.pdf>.

Garnelo L, Sousa ABL, Silva CO. Regionalização em Saúde no Amazonas: avanços e desafios. *Ciência Saúde Coletiva*. 2017; 22(4):1225-1234.



ANEXO III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. A análise do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
2. Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada dos itens I, II e III.
3. A nota da avaliação do CURRÍCULO LATTES é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.
4. O Candidato deve anexar SOMENTE comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos.

Item I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	1. Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	1.1. Saúde	10,0
		1.2. Demais áreas	8,0
	2. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0
2.2. Demais áreas		6,0	

Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento: Só serão pontuados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

Item II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	3. Artigo em Periódico Indexado	3.1. Trabalho Completo	7,0
		3.2. Resumo	5,0
	4. Livro científico	4.1. Texto Integral	10,0
		4.2. Capítulo	7,0
		4.3. Coletânea	5,0
	5. Trabalho em Anais	5.1. Trabalho Completo	4,0
		5.2. Resumo	3,0
	6. Apresentação de Trabalho	6.1. Congresso Científico	2,0
		7. Tradução	7.1. Artigo
7.2. Livro	2,0		

Item III - ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	8. Ensino em Curso de Graduação*	8.1. Professor responsável por disciplina na área de saúde	2,0
		8.2. Professor responsável por disciplina em outras áreas	1,0
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0
	10. Participação em Programa de Iniciação Científica	10.1. Ano	1,5
	11. Participação em PET	11.1. Ano	1,0
	12. Monitoria	12.1. Disciplina	0,5

*** Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 30 horas.**





ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
1ª ETAPA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO SITE DO ILMD	06/03/2020		09h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02/06/2020	05/06/2020	Até 16h00
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	12/06/2020		Até 17h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	15/06/2020	Prorrogado Até 10/07/2020	Até 16h00 de Manaus
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (1ª ETAPA) e PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS	20/07/2020		17h00
1ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	21/07/2020	22/07/2020	16h30
1ª ETAPA	RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	23/07/2020		até 17h00
2ª ETAPA	DIA DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	28/07/2020		09h00 às 11h00
2ª ETAPA	DIA DA PROVA ESPECÍFICA	28/07/2020		14h00 às 16h00
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	31/07/2020		até 17h00
2ª ETAPA	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	03/08/2020	04/08/2020	09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	06/08/2020		até às 17h00
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CRONOGRAMA DA PROVA ORAL	07/08/2020		até às 17h00
3ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, NOTA FINAL DA PROVA ESCRITA	10/08/2020	11/08/2020	09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, NOTA FINAL DA PROVA ESCRITA	13/08/2020		até às 17h00
3ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)	18/08/2020	21/08/2020	09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
3ª ETAPA	RESULTADO DA PROVA ORAL E DO PROCESSO SELETIVO	26/08/2020		até às 17h00
3ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ORAL E DO PROCESSO SELETIVO	27/08/2020	28/08/2020	até 16h00
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	01/09/2020		até às 17h00
MATRÍCULA INSTITUCIONAL (presencial)	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	08/09/2020	09/09/2020	09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00
INÍCIO DAS AULAS	INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	14/09/2020		08h30



ANEXO V

INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGVIDA 2020

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O acesso ao endereço acima só poderá ser feito através do navegador Internet Explorer.

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 254474

Gestão: 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da unidade: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código de Recolhimento: 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

Competência: mm/aaaa (coloca-se o mês e ano em que se está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 10/07/2020

CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte /Recolhedor: Nome do candidato

Valor: R\$ 50,00

Depois clicar em EMITIR GRU.



ANEXO VI
DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2020-2022

Linha: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747
ANI BEATRIZ JACKISCH MATSUURA	http://lattes.cnpq.br/5413782208141710
FLOR ERNESTINA MARTINEZ ESPINOSA	http://lattes.cnpq.br/6327051322950104
JAMES LEE CRAINEY	http://lattes.cnpq.br/7790610359620474
JOSÉ JOAQUÍN CARVAJAL CORTÉS	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103
ORMEZINDA CELESTE CRISTO FERNANDES	http://lattes.cnpq.br/6470486935659372
SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ	http://lattes.cnpq.br/0216956794367944
Linha: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade:	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ANA LÚCIA DE MOURA PONTES	http://lattes.cnpq.br/3730521013619096
FERNANDO JOSÉ HERKRATH	http://lattes.cnpq.br/6520056577460946
JÚLIO CÉSAR SCHWEICKARDT	http://lattes.cnpq.br/3303449364388846
ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE	http://lattes.cnpq.br/8512535587155370





ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

Nome do candidato	
Linha de pesquisa	

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [] preto [] pardo ou [] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus,de.....de 2020

Assinatura do Candidato

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido nesta Chamada Pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO [] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); **OU** [] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato			
Cor/raça	() branca; () preta; () parda; () amarela; () indígena		
Linha de pesquisa			
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?			SIM
			NÃO
Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?			

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus,de.....de 2020

Assinatura do Candidato

